

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO N° 391 , DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

## O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª

**REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 887-5/2005, resolve:

ALTERAR o ato nº 407, de 21 de novembro de 1994, publicado no D.J.U. de 25 de novembro de 1994, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional ao servidor MIRTIL MEYER FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para integralizar seus proventos, com a inclusão do fundamento legal do 190, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir do mês de abril de 1999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE LAMEIDA FILHO

MENTE